



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE RH**  
**SAÚDE NÃO TEM DIA, NÃO TEM HORA: SÃO 365 DIAS NO ANO**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**  
**RETIFICAÇÃO Nº. 01/2021**

**Art. 1º** - O Prefeito Municipal de Colniza/MT, no USO de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, que fará as seguintes **RETIFICAÇÕES NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021:**

**I - Onde se Lê:**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal de Colniza através da Portaria nº 095/2020;

**II – Leia-se:**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal de Colniza através do **Decreto nº 057/GP/2021;**

**III - Onde se Lê:**

*nil*

**2 - DAS VAGAS:**

2.1 - Serão oferecidas as seguintes vagas, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital e seus subitens:

<b>2.1.1 COLNIZA – SEDE</b>				
<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CH</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>
MÉDICO CLINICO GERAL	CR	20 H	R\$ 13.763,79	NIVEL SUPERIOR COMPLETO E CRM
ENFERMEIRO	CR	40 H	R\$ 3.853,86	NIVEL SUPERIOR COMPLETO E COREN
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CR	40 H	R\$ 1.981,98	NIVEL MÉDIO COMPLETO E COREN
TÉCNICO DE RAIOS X	CR	24 H	R\$ 2.202,20	NIVEL MÉDIO COMPLETO E CONTER
SERVIÇOS GERAIS	CR	40H	R\$ 1.101,11	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
VIGILANTE	CR	40H	R\$ 1.101,11	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
COZINHEIRA	CR	40H	R\$ 1.101,11	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
RECEPCIONISTA	CR	40H	R\$ 1.211,22	NIVEL MÉDIO COMPLETO
FISIOTERAPEUTA	CR	40H	R\$ 4.624,64	NIVEL SUPERIOR COMPLETO E CREFITO
ASSISTENTE SOCIAL	CR	30 H	R\$ 3.853,86	NIVEL SUPERIOR COMPLETO E CREFITO

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE RH****SAÚDE NÃO TEM DIA, NÃO TEM HORA: SÃO 365 DIAS NO ANO**

NUTRICIONISTA	CR	30H	R\$ 3.853,86	NIVEL SUPERIOR COMPLETO E CREDITO
---------------	----	-----	--------------	-----------------------------------

**2.1.2 DISTRITO - GUARIBA**

CARGO	VAGAS	CH	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA
ENFERMEIRO	CR	40 H	R\$ 3.853,86	NIVEL SUPERIOR COMPLETO E COREN
TECNICO DE ENFERMAGEM	CR	40 H	R\$ 1.981,98	NIVEL MÉDIO COMPLETO E COREN
SERVIÇOS GERAIS	CR	40 H	R\$ 1.101,11	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
MOTORISTA VEICULO PESADO	CR	40 H	R\$ 2.532,54	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

**2.1.3 DISTRITO – TRÊS – FRONTEIRAS**

CARGO	VAGAS	CH	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA
ENFERMEIRO	CR	40 H	R\$ 3.853,86	NIVEL SUPERIOR COMPLETO E COREN
TECNICO DE ENFERMAGEM	CR	40 H	R\$ 1.981,98	NIVEL MÉDIO COMPLETO E COREN
MOTORISTA VEICULO PESADO.	CR	40 H	R\$ 2.532,54	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
SERVIÇO GERAIS	CR	40 H	R\$ 1.101,11	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

**IV – Leia-se:****2 - DAS VAGAS:***mdl*

2.1 - Serão oferecidas as seguintes vagas, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital e seus subitens:

**2.1.1 COLNIZA – SEDE**

CARGO	VAGAS	CH	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA
MÉDICO CLINICO GERAL	CR	20 H	R\$ 13.763,79	NIVEL SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
ENFERMEIRO	CR	40 H	R\$ 3.853,86	NIVEL SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CR	40 H	R\$ 1.981,98	NIVEL MÉDIO COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
TÉCNICO DE RAIOS X	CR	24 H	R\$ 2.202,20	NIVEL MÉDIO COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
SERVIÇOS GERAIS	CR	40H	R\$ 1.101,11	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
VIGILANTE	CR	40H	R\$ 1.101,11	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
COZINHEIRA	CR	40H	R\$ 1.101,11	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
RECEPCIONISTA	CR	40H	R\$ 1.211,22	NIVEL MÉDIO COMPLETO
FISIOTERAPEUTA	CR	40H	R\$ 4.624,64	NIVEL SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
ASSISTENTE SOCIAL	CR	30 H	R\$ 3.853,86	NIVEL SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE RH

**SAÚDE NÃO TEM DIA, NÃO TEM HORA: SÃO 365 DIAS NO ANO**

NUTRICIONISTA	CR	30H	R\$ 3.853,86	NIVEL SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
---------------	----	-----	--------------	--

2.1.2 DISTRITO - GUARIBA				
CARGO	VAGAS	CH	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA
ENFERMEIRO	CR	40 H	R\$ 3.853,86	NIVEL SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
TECNICO DE ENFERMAGEM	CR	40 H	R\$ 1.981,98	NIVEL MÉDIO COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
SERVIÇOS GERAIS	CR	40 H	R\$ 1.101,11	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
MOTORISTA VEICULO PESADO	CR	40 H	R\$ 2.532,54	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

2.1.3 DISTRITO – TRÊS – FRONTEIRAS				
CARGO	VAGAS	CH	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA
ENFERMEIRO	CR	40 H	R\$ 3.853,86	NIVEL SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
TECNICO DE ENFERMAGEM	CR	40 H	R\$ 1.981,98	NIVEL MÉDIO COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
MOTORISTA VEICULO PESADO.	CR	40 H	R\$ 2.532,54	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
SERVIÇO GERAIS	CR	40 H	R\$ 1.101,11	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

V - Onde se Lê:

*ml*

**4.6 - Pessoa com Deficiência (PcD):** às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo § 1º do Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 114/2002, é assegurado o direito de participação no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando reservado para as mesmas, 10% (dez por cento) das vagas aberta, no município e para o cargo a que concorrem.

VI – Leia-se:

**4.6 - Pessoa com Deficiência (PcD):** às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo § 9º do Art. 16 da Lei Municipal nº. 499/2011, é assegurado o direito de participação no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando reservado para as mesmas, **05 % (cinco por cento)** das vagas aberta, no município e para o cargo a que concorrem.



**VII - Onde se Lê:**

**5 - DAS FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:**

**ASSISTENTE SOCIAL:** Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS 2006); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF volume 1: “O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”, e volume 2: “Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF”; Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço Social; Lei Federal nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº. 8.842/1994 e Decreto Federal nº. 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente; Lei Maria da Penha - Lei nº. 11.340/2006; Ética em Serviço Social; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei nº. 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº. 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal nº. 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil; Humanização em Saúde; Lei Federal nº. 7.853/1989 e Decreto Federal nº. 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei 499/2011. (Estatuto do Servidor Público de Colniza-MT). Lei Orgânica Municipal

**VIII – Leia-se:**

**5 - DAS FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:**

**ASSISTENTE SOCIAL:** Realizar diagnósticos, estudos e pesquisas que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas e projetos relacionados à Saúde, Assistência Social, Habitação, Cidadania e outros; Propor alternativas de ação na área social para reformulação de políticas sociais vigentes e definição de novas políticas, em conjunto com outros profissionais; Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários e promover a integração ou a reintegração social; Atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; Atender a população usuária das unidades de saúde com triagem, encaminhamentos, orientação, acompanhamento, visitas domiciliares e atendimento em



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE RH**  
**SAÚDE NÃO TEM DIA, NÃO TEM HORA: SÃO 365 DIAS NO ANO**

---

grupo, quando for o caso; Realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras para facilitar a integração dos servidores no trabalho; Realizar acompanhamento familiar com fins diagnósticos, preventivos e de atendimento à saúde; Apreciar solicitações de estágios de alunos de Serviço Social, supervisionando a sua realização; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do Município e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais disposições constantes no **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

,Colniza/MT, em 24 de maio de 2021.

**MILTON DE SOUZA AMORIM**  
**Prefeito Municipal**